



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com

CNPJ: 14147466/0001-29

EXERCÍCIO 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA
Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com
CNPJ: 14147466/0001-29

DATA: 11 de fevereiro de 2022

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PARA: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E ACESSORIA EM GESTÃO DE FROTA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALMADINA-BAHIA.

Solicitamos autorização de V. Sa. para contratação de empresa para o serviço do objeto acima citado, para o MUNICÍPIO DE ALMADINA, sendo necessário para funcionamento contínuo das diversas secretarias desse município, conforme requisição em anexo.

Atenciosamente,


LINDIANA MELO ROCHA
Secretária de Gestão e Planejamento



Secretaria de
**Gestão e
Planejamento**

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para gerenciamento documental de frota de veículos, próprios, contratados e ou locados pelo município, utilizando pessoal qualificado em um Software personalizado, compreendendo os seguintes serviços agregados:

- a. Assessoria no acompanhamento do vencimento do licenciamento anual dos veículos e a emissão do CRLV;
- b. Assessoria no acompanhamento do vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores dos veículos e acompanhamento junto ao órgão de trânsito do Estado em todas as etapas;
- c. Serviços de vistorias veiculares de autenticidade e identificação para assessoria na organização dos leilões dos veículos oficiais inservíveis;
- d. Serviços de vistoria técnica e minuciosa, nos veículos dos permissionários, concessionários, contratados e ou credenciados dos serviços públicos.
- e. Serviços de despachante documentalista junto ao órgão executivo de trânsito do Estado, compreendendo todo portfólio de serviços executados pelo DETRAN-Ba;
- f. Elaboração e acompanhamentos nos processos de defesa de multas de trânsito e apresentação de condutor infrator, juntos aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito;
- g. Treinamento em direção defensiva e de boas pratica na condução de veículos oficiais, locados ou contratados, por servidores efetivos, contratados e ou prestadores de serviço públicos, no âmbito da administração pública municipal.
- h. Assessoramento na elaboração e ou atualização das legislações municipais da área de mobilidade das categorias de prestação de serviços de transportes Individual Remunerado de Passageiros (TAXI), Transporte Remunerado de Passageiros por Plataforma Digital (Aplicativo), Transporte Escolas, Transporte Individual Remunerado de Passageiro (Moto táxi).
- i. Assessoramento técnica e acompanhamento junto aos órgãos oficiais de pericias em acidentes de trânsito, envolvendo veículos oficiais.

2 – JUSTIFICATIVA

A Prefeitura de Almadina, através da Secretaria de Administração, pretende contratar pessoa jurídica com base na Lei 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares, para uma gestão da frota, oficial, locada e ou contratada no âmbito do poder público municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA

Rua Euzébio Ferreira, 26, Centro CEP 45640-000 Almadina – BA

Tele fax (73) 3247-1139 E-mail: prefeitura.almadina@hotmail.com

CNPJ: 14147466/0001-29

O gestor público ultrapassa a barreira da gestão empírica, transformando-a em uma gestão inteligente com base em dados, que possibilitem mudanças rápidas, assertivas e eficientes no governo. Uma gestão pública eficiente é aquela orientada por dados.

Assim uma consultoria técnica em gestão da frota de veículos e seus condutores, utilizando pessoal qualificado, um software personalizado e métodos pautados nas diretrizes impostas pela legislação de trânsito vigente, certamente trata uma efficientização dos serviços no município, com vistas à diminuição dos custos operacionais, redução acidentes com ou sem afastamento de servidores, diminuição das infrações de trânsito, aumento da qualidade da prestação do serviço aos munícipes com a utilização da frota própria, locada e ou contratada pelo município e cumprir as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios constantes no PROCESSO Nº 02755-17 PARECER Nº 00132-17 H.B.C. Nº 00016-17

3- DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- a. No Acompanhamento do vencimento do licenciamento anual dos veículos, deverão ser disponibilizados mensalmente relatórios, dos veículos por vencimentos de placas, conforme tabela do Detran-Bahia, bem como o acompanhamento do pagamento para a emissão do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo
- b. No Acompanhamento do vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação dos condutores dos veículos deverão ser disponibilizados mensalmente relatórios das CNHs dos motoristas em estado de vencimento, bem como, as devidas orientações e acompanhamentos junto ao Detran-Bahia para providenciar a renovação do documento.
- c. Vistoria física de autenticidade e identificação da frota própria do município, visando ajudar na construção do laudo cautelar para avaliação e assessoramento na organização dos leilões dos veículos oficiais inservíveis.
- d. Vistoria Técnica e minuciosa, nos veículos dos permissionários, concessionários, contratados ou credenciados dos serviços públicos. Havendo dúvidas ou suspeitas do órgão concedente, sobre a autenticidade de algum veículo de permissionário, concessionário ou credenciado, far-se-á uma vistoria depurada e minuciosa, a fim de, esclarecer o fato e assim proteger o gestor ao fazer a assinatura do alvará de concessão, permissão, credenciamento ou contrato de prestação de serviços.
- e. Serviços de despachante junto ao órgão de trânsito do Estado e acompanhar os processos em todas as etapas, nos diversos serviços do portfólio do Detran-Ba.
Quando na incidência de infrações de trânsito por parte dos condutores dos veículos oficiais. Deverá a contratada fazer a apresentação do condutor infrator, bem como, a elaborar e acompanhamentos nos processos de defesa de multas de trânsito, juntos aos órgãos integrantes do SNT - Sistema Nacional de Trânsito, respaldando a administração municipal quanto as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios constantes no PROCESSO Nº 02755-17 PARECER Nº 00132-17 H.B.C. Nº 00016-17
- g. Objetivando promover a segurança dos condutores e dos conduzidos, deverá a contratada de forma escalonada realizar cursos de treinamento e capacitação em direções defensivas e boas práticas na condução de veículos, oficiais, locados ou contratados, no âmbito da administração pública municipal, conduzidos por servidores efetivos, contratados e ou prestadores de serviço públicos.
- h. Promover a elaboração e ou atualização das legislações municipais da área de mobilidade das categorias de prestação de serviços de transportes Individual Remunerado de Passageiros (TAXI), Transporte Remunerado de Passageiros por Plataforma Digital (Aplicativo), Transporte Escolas, Transporte Individual Remunerado de Passageiro (Mototáxi).

- i. Em casos de acidentes de trânsito envolvendo veículos oficiais, devera a contratada, fazer o acompanhamento junto aos órgãos oficiais de pericias em acidentes de trânsito, da elaboração do laudo, com vistas a proteger a administração na elucidação dos fatos causadores do sinistro.

4- HABILITAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

Para a habilitação das empresas participantes deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da LICITANTE, comprovando a prestação do serviço de despachante.
- b. Comprovar que a LICITANTE possui em seu quadro funcional, profissional com habilitação emitida pelo DETRAN ou órgão por ele credenciado.

5- RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Visando à execução do Objeto caberá à PREFEITURA:

- a. Alocar os recursos necessários pagamento da despesa empenhada;
- b. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e nomeados pela Prefeitura, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c. Permitir o livre acesso dos empregados da LICITANTE VENCEDORA para execução dos serviços;
- d. Indicar veículos e locais específicos onde serão a executados os serviços;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da LICITANTE VENCEDORA;
- f. Acompanhar a execução dos serviços nos locais e veículos indicados;
- g. Disponibilizar os documentos necessários a prestação do(s) serviço(s), junto com a requisição, assinado(s) e devidamente atualizado(s), se for o caso;
- h. Disponibilizar o(s) veículo(s) no(s) local(is) indicado(s) pela contratada para a(s) vistoria(s) necessária(s);
- i. Emitir a requisição de serviço com clareza e definição do serviço a ser executado.
- j. A requisição do serviço será em formulário próprio a ser encaminhado à contratada por e-mail ou fax, para maior agilidade no processo.
- k. Visando à execução do Objeto LICITANTE VENCEDORA se obriga a:
 - l. Empregar na execução dos serviços pessoal preparado, legalizado, apresentando-se no local dos serviços devidamente identificado por crachá;
- m. Arcar com todas as despesas referentes aos encargos sociais, tributos da mão de obra prestadora dos serviços;
- n. Assumir todas as despesas relativas ao pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, alimentação, deslocamentos de funcionários, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a MUNICIPALIDADE;
- o. Transportar/deslocar por sua conta e risco o pessoal necessário à execução dos respectivos serviços;
- p. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- q. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;